



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 4722/2025

Considerando o interesse da Administração contratação de serviços de cartas simples e registradas, telegramas, malotes, e-carta, SPE, encomendas expressas (SEDEX) e não expressas (PAC) , conforme detalhamento constante no Termo de Referência (doc. 18), devidamente aprovado (doc. 52).;

Considerando-se que a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) CNPJ: 34.028.316/0004-56** goza de exclusividade/monopólio em relação a execução de serviços postais em todo território nacional conforme disposto no art. 9º e art. 27 da Lei nº 6.538, de 1978, conforme consignado no Termo de Referência (doc. 18, item 8.1.2) e no Estudo Técnico Preliminar (doc. 15, item 5).

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou Parecer nº 251 /2025 (doc. 53),concluindo que a contratação *direta pretendida poderá ser viabilizada com fundamento no art. 74, I* (Lei n.14.133/2021), ressaltando as observações nele contidas;

Considerando a regularidade da empresa acima mencionada, perante a Receita Federal/PGFN/INSS, o FGTS conforme SICAF e CRF (doc.46 e 55);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há previsão de disponibilidade orçamentária para o ano de 2026, no qual será executada a contratação (docs. 51) e já foi autorizado o devido reforço necessário(doc. 52);

Assim, **AUTORIZO**, na forma prevista pelo art. 72, VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada na pelo art. 74, I, da Lei n.14.133/2021.

Providencie a Divisão de Ordenação de Despesas a publicação no portal da transparência da presente autorização de contratação.

Considerando que o objeto contratual só será executado no ano de 2026, o empenho a ser emitido será referente ao ano de 2026 portanto só será possível o empenho no sistema SIAFI após o início do ano de 2026 quando da abertura efetiva do sistema; portanto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

nada a empenhar no ano de 2025 ficando desde já autorizada a emissão do empenho e respectiva nota de empenho tão logo esteja disponível no SIAFI-2026.

Após, os autos devem ser remetidos à Secretaria de Licitações e Contratos – Setor de Contratos e Publicação, para as providências relacionadas a publicação desta autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, assinatura do contrato e demais atos de competência daquela unidade, que julgar necessários, no sentido de dar continuidade aos procedimentos de efetivação da contratação.

Maceió, 05.12.2025.

BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas

